

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

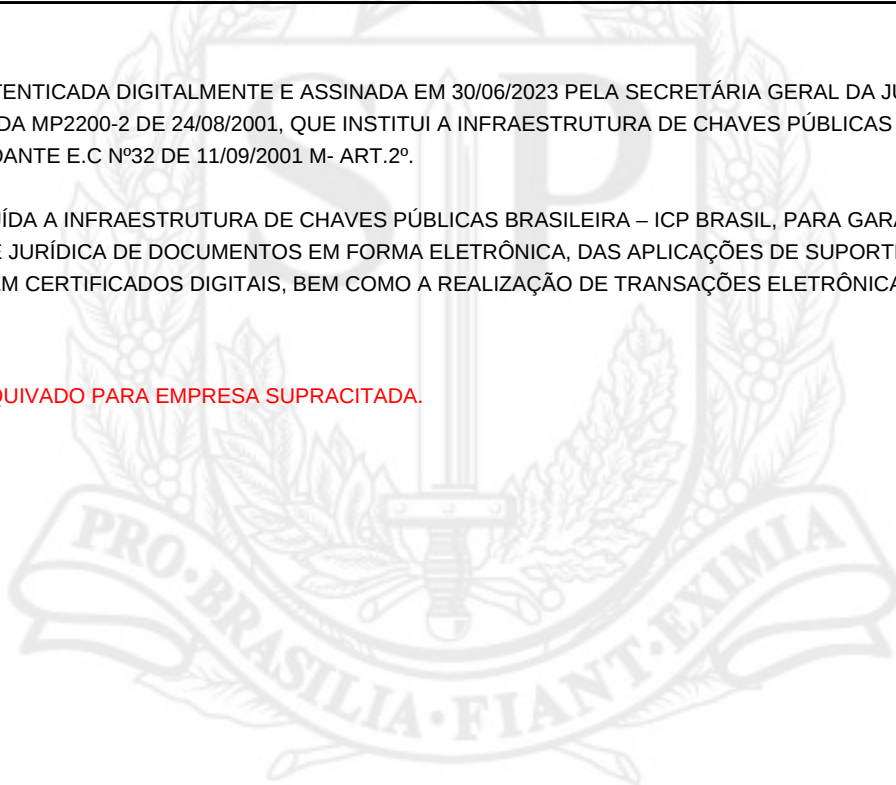
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CIA DAS MANTAS REVESTIMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35233341080	CNPJ 37.429.614/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.111.660/23-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/06/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:06:20	CÓDIGO DE CONTROLE 211580078
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/06/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330591590



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL CIA DAS MANTAS REVESTIMENTOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO ESTRADA IMPERIAL		NÚMERO 792
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO BOM JARDIM	CEP 18147000
MUNICÍPIO ARAÇARIGUAMA		UF SP
E-MAIL ALTERNATIVACONTABILIDADE@UOL.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 37429614000101	NIRE - SEDE 35233341080
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JONAS WALDIR DA SILVA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

26/06/2023

Página 1 de 1



INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CIA DAS MANTAS REVESTIMENTOS LTDA

CNPJ 37.429.614/0001-01

NIRE 35.603.06920-6

KLEBER PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, natural de São Paulo, estado São Paulo, maior, casado em comunhão de bens, empresário, portador da cédula RG 46.049.424-7 SSP/SP E CPF 382.495.608-09, nascido em 17/06/1989, residente e domiciliado a Alameda das Violetas, nº 430, bairro Residencial dos Lagos, na cidade Cotia/SP, CEP 06705-610, e

KAROLINE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 19/01/1987, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, portadora da cédula RG 44.941.616-1 SSP/SP, e CPF 370.600.138-14, residente e domiciliada a Rua Coronel Camisão, nº 193 - apto. 81- Vila Gomes - CEP 05590-120 - São Paulo/SP; resolvem entre si fazer alteração de endereço conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: **alteração de endereço** de sua sede para cidade de Araçatiguama/SP, Estrada Imperial, nº 792, sala 01, Bairro Bom Jardim, CEP 18147-000, com tempo indeterminado.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CIA DAS MANTAS REVESTIMENTOS LTDA

CNPJ 37.429.614/0001-01

NIRE 35.603.06920-6

KLEBER PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, natural de São Paulo, estado de São Paulo, maior, casado em comunhão de bens, empresário, portador da cédula RG 46.049.424-7 SSP/SP e CPF 382.495.608-09, nascido em 17/06/1989, residente e domiciliado a Alameda das Viletas, nº 430, bairro Residencial dos Lagos, na cidade de Cotia/SP, CEP 06705-610, e

KAROLINE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 19/01/1987, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, portadora da cédula RG 44.941.616-1 SSP/SP, e CPF 370.600.138-14, residente e domiciliada a Rua Coronel Camisão, nº 193 – apto. 81- Vila Gomes – CEP 05590-120 – São Paulo/SP.

NOME EMPRESARIAL/ENDEREÇO/FILIAIS

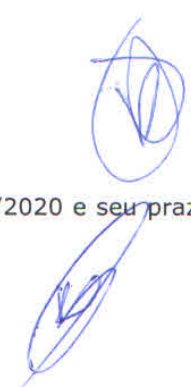
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria Ltda terá a denominação social de **CIA DAS MANTAS REVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Estrada Imperial, nº 792 – sala 01 – bairro Bom Jardim – CEP 18147-000 – Araçariguama/SP, podendo estabelecer filiais, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa:
COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL.

PRAZO DE DURAÇÃO/ INICIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2020 e seu prazo é indeterminado.



CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), representados por 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizada em moeda corrente nacional do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor em R\$	(%)
KLEBER PEREIRA DE SOUZA	52,250	52.250,00	50,00 %
KAROLINE PERERIA DE SOUZA	52.250	52.250,00	50,00 %
TOTAL	104.500	104.500,00	100,00 %

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios, que **isoladamente ou em conjunto**, terão poderes e atribuições de sócios administradores autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: Os administradores quando impedidos do exercício da administração ficam autorizados a nomear procurador para representá-los, devendo, o instrumento de procuração especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

CLAUSULA SETIMA: Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos: aquisição e alienação de bens moveis; contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e, alienações de títulos de créditos da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, de todos os sócios, administradores ou não, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

CLAUSULA OITAVA: As contas bancárias serão movimentadas em conjunto ou isoladamente por ambos os sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento e, praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CLAUSULA NONA: Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DECIMA: As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios cotistas.

CESSÃO E TRANSFERENCIA DE COTAS/ RETIRADA DE SOCIO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento dos demais sócios; que depois de notificados por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O sócio que pretender retirar-se da sociedade fica obrigado a comunicar sua intenção ao outro sócio, o qual fica reservado o direito de preferência para a aquisição das cotas do capital pelo prazo de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da comunicação.

EXCLUSÃO DE SOCIO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A maioria dos sócios representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A exclusão de um sócio será determinada em reunião de sócios cotistas especialmente, convocadas para este fim, dando-se ciência que se pretende excluir, em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa.

RETIRADA DE PROLABORE

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios terão uma retirada de pró-labore de acordo com a disponibilidade da empresa.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SOCIO

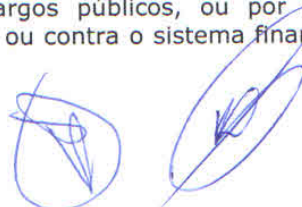
CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente. As quotas serão cedidas/transferidas automaticamente para o sócio remanescente, dando plena, geral e rasa e irrevogável quitação.

BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Ao termino da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios, já qualificados, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra o sistema financeiro



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade só poderá ser dissolvida quando ocorrer o consenso unânime dos sócios, deliberação dos sócios por maioria absoluta e a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar conforme artigos 1033 do Código Civil.

FORO

CLÁUSULA VIGESIMA: Os casos omissos serão regulados pelo que dispõem as leis aplicáveis das espécies, ficando eleito desde já o FORO DA COMARCA DE SÃO ROQUE – Estado de São Paulo.

Araçatiguama, 16 de JUNHO de 2023


KAROLINE PEREIRA DE SOUZA


KLEBER PEREIRA DE SOUZA

DECLARAÇÃO

Eu, KLEBER PEREIRA DE SOUZA, portador do Documento de Identificação nº 460494247, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 38249560809, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CIA DAS MANTAS REVESTIMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ESTRADA IMPERIAL, 792 SALA 01 - Bairro: BOM JARDIM, Araçatiguama - SP CEP 18147000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



KLEBER PEREIRA DE SOUZA (Sócio-Administrador)
460494247

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JONAS WALDIR DA SILVA com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SP250275, expedida em 07/07/2006, inscrito no CPF nº 95176080800, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 26/06/2023.

JONAS WALDIR DA SILVA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPP2330591590 de Inclusão/Alteração de Integrantes e Alteração de Endereço da empresa CIA DAS MANTAS REVESTIMENTOS LTDA.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Marcelo José Duarte Lopes.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/06/2023.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330591590.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa CIA DAS MANTAS REVESTIMENTOS LTDA de NIRE 35233341080, protocolizado sob o número SPP2330591590 em 29/06/2023, encontra-se registrado na JUCESP sob o número 1111660232.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/06/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 26/06/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

JONAS WALDIR DA SILVA	95176080800	26/06/23 16:06	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
-----------------------	-------------	----------------	-------------------------------

RG A RG B RG C (1).pdf

JONAS WALDIR DA SILVA	95176080800	26/06/23 16:06	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
-----------------------	-------------	----------------	-------------------------------

REQU. CONTR DECLARAÇÃO (1).pdf

JONAS WALDIR DA SILVA	95176080800	26/06/23 16:06	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
-----------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330591590